

Outorgado Receptor, a Guarda Ambiental (SSU-11-7), ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 20434/18, artigo 33, inciso VI e § 2º e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Secretaria de Segurança Urbana (SSU) sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 2294/2020, resolve doá-lo, em caráter definitivo Outorgado Receptor, Guarda Ambiental (SSU-11-7), sem qualquer encargo.

Equipamento	Local do depósito
300 blocos; 09 colunas de ferro e materiais diversos descritos no Termo de Apreensão 2294/2020	Guarda Ambiental

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Segurança Urbana (SSU), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os bens doados exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedada a transferência a terceiros, dos utensílios doados.

São Bernardo do Campo, em 13 de janeiro de 2021.

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS

Nº 5/2021 – PROCESSO SB 89108/2020

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Guarda Ambiental (SSU-11-7), ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 20434/18, artigo 33, inciso VI e § 2º e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Secretaria de Segurança Urbana (SSU) sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 2294/2020, resolve doá-lo, em caráter definitivo Outorgado Receptor, Guarda Ambiental (SSU-11-7), sem qualquer encargo.

Equipamento	Local do depósito
01 maçarico; 03 foices; 01 enxada; 01 facão; 01 marreta; 01 prumo; 01 lanterna; 01 turquesa; 02 alicates; 07 caixas de chumbinho 5,5 mm e materiais diversos descritos no Termo de Apreensão 2792/2020.	Guarda Ambiental

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Segurança Urbana (SSU), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os bens doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedada a transferência a terceiros, dos utensílios doados.

São Bernardo do Campo, em 18 de janeiro de 2021.

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS

Nº 6/2021 – PROCESSO SB 28948/2020

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a SEHAB-4-BRIGADA, ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 20434/18, artigo 33, inciso VI e § 2º e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Secretaria de Segurança Urbana (SSU) sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 2650/2020, resolve doá-lo, em caráter definitivo Outorgado Receptor, SEHAB-4, sem qualquer encargo.

Equipamento	Local do depósito
Motoserra Kawasaki	Guarda Ambiental

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Habitação, na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedada a transferência a terceiros, do utensílio doado.

São Bernardo do Campo, em 19 de janeiro de 2021.

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes decisões:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 70550/2020	BRÁS SELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELOS MECÂNICOS – EIRELI	LPI Nº 6/2021
SB 01410/2021	ANGELO BARBARO	LS Nº 8/2021
SB 02003/2021	M.D PASCHOIM TERRAPLANAGEM EIRELI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 10/2021
SB 02477/2021	ADONAI LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	LS Nº 10/2021

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 84712/2020	EDSON GONÇALO DE GOIS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 08/2021
SB 93537/2020	ALDEI ANTONIO DE LIRA GALINDO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 09/2021
SB 86420/2020	WILSON CARNEIRO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 10/2021
SB 67699/2020	ANGELA MARIA RODRIGUES AZZI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 11/2021

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 44111/2016	SEBASTIÃO PINTO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2021.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária**

RESOLUÇÃO SE Nº 2/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Cessa os efeitos da Resolução SE nº 14/2020, de 14 de maio de 2.020, que dispôs sobre a paralisação das atividades na EMEB Aluísio de Azevedo no exercício de 2020.

A Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 02 fevereiro de 2021, da Resolução SE nº 14/2020, datada de 14 de maio de 2.020, e publicada no Jornal Notícias do Município, de 21 de maio de 2020, edição nº 2144, página 16, que versou sobre a paralisação das atividades na EMEB Aluísio de Azevedo no exercício de 2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

**Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**RESULTADO FINAL DOS EDITAIS DE PREMIAÇÕES
REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público o Resultado Final dos Editais de Premiações em atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, art. 2, inciso III, considerando os PREMIADOS na 2ª etapa de entrega de documentos. Conforme previsto nos Editais, item – DA PREMIAÇÃO – “o pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária em nome do proponente, Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor no ato do pagamento”.

**EDITAL GSC Nº 010/2020 PRÊMIO FORMAÇÃO
ARTÍSTICA DIVERSAS LINGUAGENS EM VÍDEO**

Classificação	Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Valor do pagamento
8º SUPLENTE	84568	EDUARDO HENRIQUE ANNIZE LIRON	XXX.846.64X-XX			R\$ 8.000,00
9º SUPLENTE	85223	KATIANE VERGUEIRO BEZERRA	XXX.413.71X-XX			R\$ 8.000,00
10º SUPLENTE	88612	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	XXX.917.49X-XX			R\$ 8.000,00
11º SUPLENTE	83203	MAURO RUY MARTORELLI	XXX.534.47X-XX			R\$ 8.000,00

**EDITAL GSC Nº 014/2020 PRÊMIO PROJETOS
INÉDITOS CULTURAIS - CURTA METRAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	Representante Legal	CPF	Valor do pagamento
15º SUPLENTE	82322	MILNER HENRIQUES DE SOUZA	XXX.213.08X-XX			R\$ 20.000,00
16º SUPLENTE	88608	DANILA RIBEIRO DA SILVA	XXX.195.86X-XX			R\$ 20.000,00

**EDITAL GSC Nº 015/2020 PRÊMIO PROJETOS
INÉDITOS - LINGUAGENS LIVRES**

Classificação	Nº Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Valor do pagamento
22º SUPLENTE	88413	JUAN MARTINEZ PARDINES FILHO	XX. 110.849/XXXX-XX	JUAN MARTINEZ PARDINES FILHO	XXX.859.77X-XX	R\$ 20.000,00
23º SUPLENTE	86239	ROMANO VERTAMATTI LTDA	XX. 052.218 / XXXX-XX	THIAGO ROMANO	XXX.602.41 X-XX	R\$ 20.000,00
24º SUPLENTE	83853	TATIANA KELI BUENO	XXX.296.96X-XX			R\$ 20.000,00

São Bernardo do Campo, 21 de Janeiro de 2021.
ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

Secretaria de Comunicação Gabinete do Secretário

COMUNICADO

A Secretária de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, FAZ SABER a todos quanto o presente vierem ou tiverem conhecimento, que será aberto processo de contratação, na modalidade Concorrência Pública, destinada a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de publicidade à Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Comunicação (SECOM) do Município de São Bernardo do Campo, que se torna pública a listagem para formação da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas da licitação aqui tratada, cujo sorteio será realizado em sessão pública no dia 04 de fevereiro de 2021, quinta-feira, às 8h, na Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, localizada no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50, Centro.

CANDIDATOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO

NOME	FORMAÇÃO
1. Lígia de Oliveira Ramos	Comunicação Social
2. Leandro Baldini	Comunicação Social
3. Carla de Gragnani	Comunicação Social
4. Saulo Rodrigues de Lima	Comunicação Social
5. Mayra Silva dos Anjos	Jornalismo
6. Felipe da Costa Lourenço Silva	Marketing
7. Katiúscia Camila Dias	Comunicação Social
8. Ricardo Alexandre Cassin	Comunicação Social

Da listagem acima serão sorteados dois candidatos.

CANDIDATOS QUE NÃO MANTÉM NENHUM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL, DIRETO OU INDIRETO, COM O ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

NOME	FORMAÇÃO
1. Luciano Somenzari	Comunicação Social
2. Davi Ribeiro Pereira	Comunicação Social
3. João Paulo Rodrigues	Jornalismo
4. Raquel Marques	Comunicação Social
5. Rafael Rodrigues	Comunicação Social
6. Alessandra Vieira	Jornalismo

Da listagem acima será sorteado um candidato.

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, devendo apresentar os fundamentos jurídicos plausíveis de sua impugnação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Posto isso, a impugnação poderá ser apresentada até as 8 horas do dia 02 de fevereiro de 2021, na Secretaria de Comunicação (SECOM), no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50, Centro.

São Bernardo do Campo, em 21 de janeiro de 2021.

THAÍS SANTIAGO
Secretária de Comunicação

RESOLUÇÃO SECOM Nº 1, de 15 de janeiro de 2021.

Designa servidores da Secretaria de Comunicação para atribuições que especifica.

A Secretária de Comunicação no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem avaliações das propostas de comunicação em seleções internas entre as agências de propaganda e publicidade contratadas para execução das ações de comunicação publicitária (PC. 80.091/2015), consoante estabelecido pela Resolução SECOM nº 001, de 26 de novembro de 2015 (publicação no NM de 04/12/2015, Edição 1857, pág. 8):

1) Lígia Ramos de Oliveira	Diretora de Departamento	Matr. 42.874-2
2) Saulo Rodrigues de Lima	Assessor de Direção	Matr. 42.867-9
3) Leandro Baldini	Assessor de Governo	Matr. 42.950-2

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º desta Resolução farão o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Contrato de Prestação de Serviços SA.200,2 nº 029/2016 e 030/2016, e seus respectivos aditamentos, consoante determinam as respectivas cláusulas 4.0, 4.1 e 4.2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2021.

THAÍS SANTIAGO
Secretária de Comunicação

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1008229-25.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação contra COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, objetivando desapropriar uma área de terreno com 75,73m² (setenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), parte de área maior, que consta pertencer à Companhia Brasileira de Distribuição, localizada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº3.997, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 025.059.081.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-8935. Por meio do Decreto Municipal nº 20.162, de 20 de setembro de 2017 (doc. 1), foi declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, área de terreno e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Castelo Branco. Declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de dezembro de 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1033703-95.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação contra Benedito Orlando Nunes (Espólio) e outros, objetivando desapropriar uma área de terreno com 246,80m² (duzentos e quarenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados) que consta pertencer a BENEDITO ORLANDO NUNES IRMÃOS, localizada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 136, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 031.070.017.000, transcrição nº 35.961, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, identificada na planta A2 -2110. Por meio do Decreto Municipal nº 20.889 de 25 de setembro de 2019 (fls. 59/60 do Processo Administrativo SB 052689/2019) foi declarada a utilidade pública para fins de desapropriação da área de terreno e benfeitorias, acaso existentes, necessárias para o Programa Minha Casa Minha Vida -Alvarenga Peixoto, compreendido no Projeto de Urbanização PAV Alvarenga, cujo objetivo é viabilizar solução habitacional adequada para 2.026 famílias. Referida obra, de interesse da Secretaria de Habitação, está inserida no Projeto de Urbanização que é objeto do Termo de Compromisso nº 0218.608.44/2007 firmado com a Caixa Econômica Federal. Declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de dezembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1025419-64.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Dilazio Cuzin, objetivando uma área de terreno com 151,25 m², que consta pertencer aos requeridos, situado na Avenida Newton Monteiro de Andrade. Nº 225 e 226, Centro, CEP 09725-370, São Bernardo do Campo-SP, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002-003-075-000, Matrícula de nº 55990 do 1º Registro de Imóveis de SBC, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635/2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 005/2021. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 69089/2019. GPGM, 18 de janeiro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 006/2021. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 79535/2020. GPGM, 19 de janeiro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.